



## A TITULO PRECÁRIO Nº. \_\_\_\_\_

### TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O INSTITUTO VER-O-PESO COM A(O) MOTOBOY, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO VER-O-PESO**, associação civil sem fins lucrativos, de direito privado e alterações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.619.442/0001-86, com sede na cidade Belém-PA, na Av. Boulevard Castilho França, Mercado de Carne, sala nº. 34 (1º andar), CEP. 66.053-070, barro do Comércio, representada por seu Presidente Mario Lima Pereira, brasileiro, solteiro, feirante, portador do RG. nº.2228907, SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 157.834.642-87, residente e domiciliado, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante, denominado **CEDENTE**, e de outro lado, o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de Belém, Estado do Pará, de propriedade da moto \_\_\_\_\_, número do chassi do motor \_\_\_\_\_, cilindradas \_\_\_\_\_, Telefone (91) \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) por **CESSIONÁRIO (A)**, ajustam entre si, o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas e pelas leis aplicáveis à espécie:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO**, a título precário, o pleno acesso ao aplicativo "**VER A FEIRA**", disponível para smartphones Android e IOS, lojas de app's e similares a app's via internet, através do site oficial, e das informações constantes de seu banco de dados, a saber, dados identificadores de aparelhos celulares, tablets, Aple Watches e similares, veículos automotores (carros, motos e outros), relógios bem como outros que vierem a ser acrescentados, para fins de transporte de mercadorias ao consumidor final. Parágrafo Único: fica desde já autorizado ao **CESSIONÁRIO** o acesso aos dados sobre objetos acrescentados após o aceite deste Termo de Cessão, enquanto vigente.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO**

Pelo presente as partes declaram que tanto o sistema quanto o uso do sistema observarão as disposições da Lei 13.709/18, que regulamenta a proteção de dados pessoais e da Lei nº. 12.965/14, que regulamenta a Marca Civil da Internet, em especial.

Parágrafo Primeiro: o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado mediante o fornecimento de consentimento pelo titular.

Parágrafo Segundo: o consentimento previsto em cláusula anterior deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio de demonstrar a manifestação em responsabilização de vontade do titular, o qual deve apresentar documentos necessários para requerer o uso do aplicativo. 1

Parágrafo Terceiro: a não observância de qualquer disposição das referidas leis citadas implicarão em responsabilização exclusiva do infrator, seja ela **CEDENTE**, **CESSIONÁRIO** ou **TERCEIRO (S)** responsável pelo aplicativo.

Parágrafo Quarto: caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse Termo de Cessão ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo Termo de Cessão de consentimento para este fim.

Parágrafo Quinto: o **CEDENTE** cede ainda ao **CESSIONÁRIO**, a título precário, autorização para a inserção, modificação e remoção de informações autorizadas constantes do respectivo banco de dados, observadas as vigentes a seguir.

Parágrafo Sexto: o **CEDENTE** reserva-se no direito de supervisionar, a qualquer tempo, as inclusões e alterações realizadas pelo **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Sétimo: o **CEDENTE** reserva-se no direito de exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da veracidade das informações inseridas, alteradas ou excluídas, sob pena de rejeitar a operação fundamentadamente, se for o caso.

Parágrafo Oitavo: o **CESSIONÁRIO** receberá licença de uso enquanto perdurar este contrato.

Parágrafo Nono: o uso do aplicativo pelo **CESSIONÁRIO** não pode ser cedido, oferecido, vendido, terceirizado ou utilizados por terceiros não cadastrados aplicativo.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

Compete ao **CEDENTE** as seguintes obrigações:

- informar o **CESSIONÁRIO** caso o aplicativo esteja em funcionamento ou em manutenção em casos imprevistos ou de força maior e/ou caso fortuito;
- cadastrar o **CESSIONÁRIO** e repassar os presentes dados a empresa responsável pelo gerenciamento do aplicativo, resguardando o sigilo das informações pessoais cadastradas;
- não compartilhar informações contidas no banco de dados, fora da situação anterior, sem expressa autorização do **CESSIONÁRIO** ou usuário responsável, salvo por requisição judicial;
- manter os formulários de contato com a administração do Aplicativo sempre atualizados;
- gerenciar valores pagos pelos usuários do aplicativo e repassa-los ao **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Primeiro: o **CEDENTE** desobriga-se de quaisquer outras situações não descritas neste Termo de Cessão, incluindo-se ataques cibernéticos inevitáveis ou falhas imprevistas do aplicativo ou softwares, bem como pela inserção, modificação ou exclusão de informação, por parte do **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Segunda: o **CEDENTE** não se responsabilizará por deficiências técnicas do aplicativo;

Parágrafo Terceira: o **CEDENTE** desobriga-se também por eventuais danos ocorridos pela utilização indevida do aplicativo, assim como de situações que ensejam multas de trânsito, sinistros, acidentes de trânsito, roubos dos instrumentos utilizados como ferramenta de trabalho para uso do aplicativo do **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Quarto: o **CEDENTE** não se responsabiliza por uso indevido de recuperação de Login e senha.



Parágrafo Quinto: o **CEDENTE** desobriga-se de responsabilização por equipamentos roubados e/ou furtados do **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Sexto: o **CEDENTE** não solicitará do **CESSIONÁRIO** quaisquer valores ou doações para utilização de cadastro, inserção, manuseio e/ou dar informações sobre o aplicativo.

Parágrafo Sétimo: o **CEDENTE** desobriga-se a dar suporte sobre o aplicativo sobre área técnica, assim como falhas na conexão, link de internet, software, redes sistemas operacionais, hardware e demais impossibilidades de acesso que sejam de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** ou de operadora de telecomunicações ou serviços de terceiros.

Parágrafo Sétimo: o **CEDENTE**, não se responsabilizará por quaisquer danos decorrentes do mau uso do sistema, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.

Parágrafo Oitavo: o **CEDENTE**, não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo veiculado através do aplicativo VER A FEIRA, cabendo ao detentor do mesmo, a exclusiva responsabilidade pelo material veiculado, inclusive sobre a sua confidencialidade dos dados pessoais do **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Nono: o **CEDENTE**, não tem qualquer responsabilidade trabalhista com o **CESSIONÁRIO**, com a adesão deste Termo de Cessão.

Parágrafo Décimo: o **CEDENTE**, não tem quaisquer responsabilidades de pagamentos de encargos previdenciários, trabalhistas ou de periculosidade com **CESSIONÁRIO**, com a adesão deste Termo de Cessão.

#### **IV – CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

Compete ao **CESSIONÁRIO** as seguintes obrigações:

- expressar a verdade no momento de inclusões, alterações de objetos ou usuários, dos cadastros sob sua tutela ou dos demais contidos no banco de dados;
- usar de seu Login e senha de modo pessoal e intrasferível, responsabilizando-se por todo e qualquer ato registrado sob o seu acesso/conta, em quaisquer esferas de responsabilização;
- zelar pela boa-fé e segurança no acesso às informações constantes do banco de dados através do seu Login e senha, inclusive quanto à segurança da rede;
- usar dos direitos cedidos conforme os fins expostos nas cláusulas do presente Termo de Cessão, sendo expressamente vedado a transmissão, repasse, envio ou cópia, a qualquer título, das informações constantes do Banco de Dados sem expressa autorização do **CEDENTE**;
- não repassar informações quanto ao Layout, funcionamento específico ou quaisquer outras informações passíveis de engenharia reversa ou cópia indevida do Aplicativo;
- fornecer ao **CEDENTE** as informações e documentos de forma integral para que assim possa ser cadastrado no banco de dados do aplicativo;
- ressarcir o **CEDENTE**, outros usuários ou terceiros lesados em caso de prejuízos causados pelo uso indevido dos direitos cedidos, comprovadamente atestado.
- o **CEDENTE** se obriga da informar, denunciar se usuários do aplicativo estão utilizando de má fé ou terceirizando o mesmo para uso de terceiros;
- comunicar o **CEDENTE** se por motivo de força maior, estiver impossibilitado de cumprir as cláusulas do Termo de Cessão, e/ou desistir do uso do aplicativo, destacando seu nome completo, documentos pessoais, número de placa da motocicleta.

#### **V - CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES**

É defeso à **CESSIONÁRIA**:

- ceder, emprestar, sub-ceder, sub-rogar, alugar, vender, fazer comodato ou arrendamento enfim praticar quaisquer atos de transferência do aplicativo para terceiros, mesmo que a título precaríssimo, sem a autorização expressa e formal da empresa detentora da licença do aplicativo VER A FEIRA.
- desviar a finalidade dos objetos deste Instrumento;
- desabonar, falar mal, fazer postagens denegrindo, transmitir por quaisquer meios de comunicação, sobre a idoneidade do **CEDENTE** ou do aplicativo VER A FEIRA;
- dar informações ou fornecer para o **CEDENTE**, dados inverídicos cadastrais da **CESSIONÁRIA**;
- cobrar valores que não estejam na proposta desse Termo de Cessão e/ou cobrar valores extras ao consumidor final.

#### **VI – CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Primeiro: o Termo de Cessão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de aceite deste Termo de Cessão, podendo, a critério das partes, ser renovado, por igual período.

Parágrafo Segundo: não será considerado como prorrogação do Termo de Cessão o acesso na qualidade de “inativo”, nos casos de má fé do **CESSIONÁRIO**.

#### **VII – CLÁUSULA SETIMA: DAS COTAS RECEBIDAS (MOTOBOY)**

O **CESSIONÁRIO** receberá os valores referente ao transporte das mercadorias solicitadas pelos usuários, conformes as determinações abaixo descritas:

<b>DISTÂNCIA (km)</b>	<b>VALOR DA CORRIDA (R\$)</b>
0,00 a 3,00	5,99
3,00 a 6,00	9,99
6,00 a 9,00	13,99

Fonte: definição de valores conforme empresa proprietário do aplicativo.

Parágrafo Único: no caso de inadimplência pelo usuário do aplicativo, o **CESSIONÁRIO** fica autorizado a suspender os serviços e registrar eventuais protestos em cartórios, cadastros em órgãos de proteção ao crédito e demais ações cabíveis, sem qualquer ônus.



#### **VIII – CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE SOCIAL**

O **CEDENTE** poderá receber denúncias de desvio de finalidade no uso dos bens cedidos e apurar a veracidade das mesmas.

Parágrafo Primeiro: as denúncias deverão ser apresentadas por escrito e bem fundamentadas.

Parágrafo Segundo: comprovado o desvio de finalidade, o **CEDENTE** levantará a denúncia, e tomara as medidas cabíveis conforme sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis à espécie.

#### **IX - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

O Termo de Cessão poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pelo **CEDENTE**, em caso de descumprimento das obrigações contidas neste Termo de Cessão por parte do **CESSIONÁRIO**.

Parágrafo Primeiro: não haverá, em qualquer caso, obrigação de indenizar por parte do **CEDENTE**, salvo uso indevido do nome do **CEDENTE**, ou nos casos de injúrias, calúnia e difamação.

Parágrafo Segundo: em caso de rescisão ou não cumprimento do presente Termo de Cessão, e sem prejuízos das demais cláusulas contratuais, a licença de uso pode ser imediatamente suspensa e/ou cancelada no caso de verificação do não cumprimento desse contrato por uso indevido do aplicativo.

Parágrafo Terceiro: nos casos que o **CEDENTE**, observar e/ou descobrir quaisquer atividades ilícitas quanto ao uso do aplicativo por parte do **CESSIONÁRIO**, o mesmo estará sujeito a suspensão de uso e/ou rescisão sumária, onde serão tomadas as medidas judiciais, cíveis e penais, cabíveis.

Parágrafo Quarto: ocorrerá a rescisão automática no caso de ofensas, violência verbal ou física, e/ou quaisquer forma de discriminação.

#### **X - CLÁUSULA DÉCIMA: DA INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O **CEDENTE** poderá fazer anualmente inspeção, o acompanhamento e a fiscalização da utilização do bem, ora concedido, relativamente à execução do uso do aplicativo, através de avaliações amostrais nas feiras de Belém, denúncias dos usuários, e reclamações dos feirantes.

#### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

Poderão os partícipes, a qualquer tempo, denunciar e rescindir a presente Termo de Cessão, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência, não incorrendo ao **CESSIONÁRIA** no direito de retenção dos bens a título indenizatório.

Parágrafo Primeiro: não haverá, em qualquer caso, obrigação de indenizar por parte do **CEDENTE**.

Parágrafo Segundo: o descumprimento de qualquer cláusula aqui ajustada será motivo para rescisão da presente Termo de Cessão de Uso, assumindo, aquele que der causa às implicações legais.

#### **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ARQUIVOS**

O presente instrumento será anexado em pastas/arquivos particulares do **CEDENTE**, conforme regras deliberadas pela instituição. 3

#### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir dúvidas do presente Instrumento ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem de acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Belém (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO VER-O-PESO  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: